



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-1213  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## **LEI N.º 160/98, DE 08 DE JUNHO DE 1.998.**

### ***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”***

VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 1.998, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N.º 09/98.

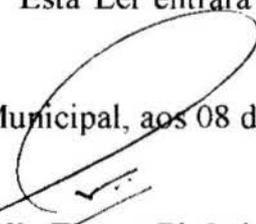
**Artigo 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Seção de Cultura e Esporte, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de Implantação de Biblioteca Pública Municipal.

**Artigo 2º.-** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 10585751.12 4110.00	Ficha nº. 052.....	R\$ 20.000,00
02.05 10585752.07 3132.00	Ficha nº. 047.....	R\$ 20.000,00
02.08 08421882.14 3222.00	Ficha nº. 108.....	R\$ 10.000,00
<b>Total dos recursos.....</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de Junho de 1.998.

  
**Vlaldir Fuster Pinheiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**Maria Ricarda Domingues Benaducci**  
**ASSISTENTE TÊC. ADMINISTRATIVO**